



LEI MUNICIPAL Nº 432/2019

Dá o nome de rua e avenida situada na Comunidade Rural de Inhaúma e dá outras providências.

O Povo Do Município De São João Da Lagoa, Estado de Minas Gerais, por seus representantes junto a Câmara Municipal, aprova, e o **PREFEITO MUNICIPAL** sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua A, situada na Comunidade de Inhaúma, conforme croqui anexo, passa a ser chamada de **AVENIDA ANGELINA HELOINA DE JESUS D. Angelina)**

Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2019.

Art 2º- A Rua B, situado na Comunidade de Inhaúma, conforme croqui anexo, passa a ser chamada de **RUA NILTON LOPES.**

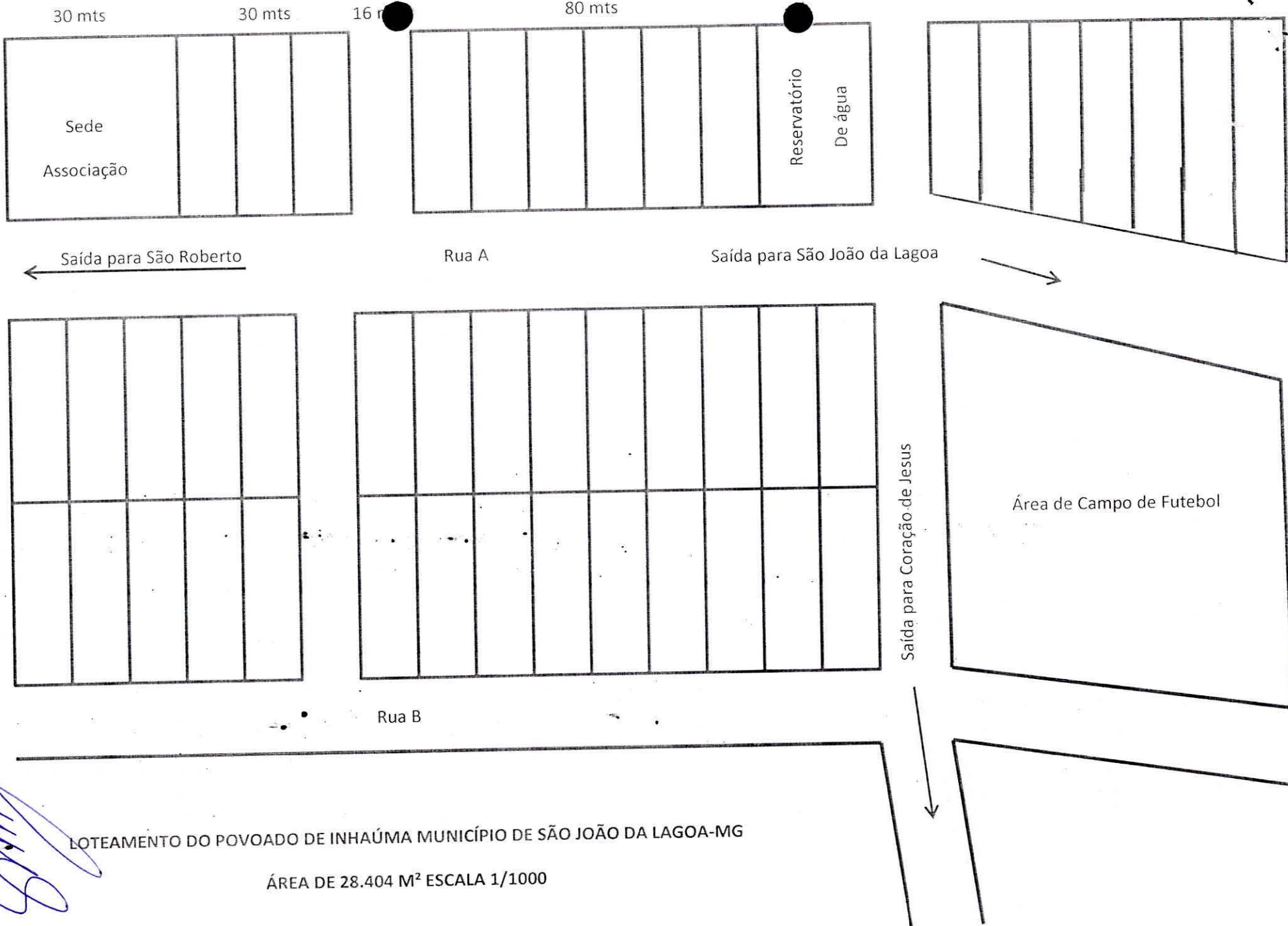
Redação dada pela Emenda Modificativa nº 002/2019.

Art. 3º- Revogada as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João da Lagoa/MG, 21 de Maio de 2019

SANCIONADO

Carlos Alberto Mota Dias
Carlos Alberto Mota Dias
PREFEITO MUNICIPAL
São João da Lagoa - MG



LOTEAMENTO DO POVOADO DE INHAÚMA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA LAGOA-MG

ÁREA DE 28.404 M² ESCALA 1/1000

Carlos Alberto Mota Dias
 PREFEITO MUNICIPAL
 São João da Lagoa - MG